



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI MUNICIPAL Nº 516/2021  
de 05 de março de 2021

Dispõe sobre o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias do Município de Moita Bonita e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combates às Endemias, passam a ter remuneração base descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.550,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 05 de março de 2021.

*Vagner Costa da Cunha*  
Prefeito Municipal  
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA  
Prefeito Municipal